



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Lei nº 2377, de 28 de novembro de 2025**

*“Altera parte do Anexo V (Quadro de Funções Gratificadas do Executivo Municipal), exclusivamente em relação à Função Gratificada denominada ‘Agentes de Contratação’, sendo integralmente mantidas as demais Funções Gratificadas como estão, na Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, define as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal, estabelece os Quadros de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a remuneração (símbolo) da função gratificada denominada “Agentes de Contratação” de FG-04 para FG-03;

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo V (Quadro de Funções Gratificadas do Executivo Municipal), da Lei Municipal nº 1.427/15, exclusivamente em relação à Função Gratificada denominada “Agentes de Contratação”, sendo integralmente mantidas as demais Funções Gratificadas como estão, conforme abaixo indicado:

**ANEXO V**

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

<b>OUTRAS SITUAÇÕES</b>	<b>SÍMBOLO</b>
(...)	(...)
<b>Agentes de Contratação</b>	<b>FG-03</b>
(...)	(...)

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /  
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 28 de  
novembro de 2025. –

 **GILSON DE JESUS ESTEVES**  
\*\*\*.150.299-\*\*  
28/11/2025 13:21:23  
Prefeito Municipal

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

